ASSOCIAÇÕES FILIADAS À ANADEP

ACRE



ALAGOAS



AMAZONAS



BAHIA



CEARÁ



DISTRITO FEDERAL



ESPÍRITO SANTO



MARANHÃO



MATO GROSSO





MINAS GERAIS



PARÁ



PARAÍBA



PERNAMBUCO



PIAUÍ



RIO DE JANEIRO



RIO GRANDE DO NORTE



RIO GRANDE DO SUL



RONDÔNIA



RORAIMA





ANADEP

SERGIPE



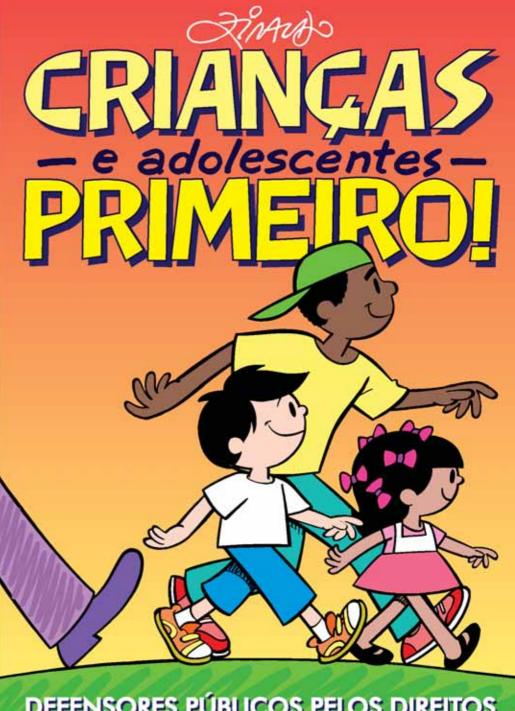
TOCANTINS



SÃO PAULO







DEFENSORES PÚBLICOS PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio institucional



Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça



Uma Publicação





Secretaria de Direitos Humanos



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ZIAU)

EXPEDIENTE

CRIANÇAS - E ADOLESCENTES - PRIMEIRO!

DEFENSORES PÚBLICOS PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dilma Vana Rousseff Presidenta da República

Maria do Rosário Nunes

Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos

Carmen Silveira de Oliveira

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcia Ustra Soares

Diretora do Departamento de Políticas Temáticas

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Cid Ferreira Gomes

Governador do Estado

Domingos Gomes de Aguiar Filho

Vice-governador do Estado

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Secretária da Justiça e Cidadania

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP

André Luis Machado de Castro Presidente

Antônio José Maffezoli Leite Vice-Presidente

Lenir Rodrigues Luitgrads Moura 1° Secretário

Glaucia Amélia Silveira Andrade 2º Secretário

Edvaldo Ferreira da Silva

1° Tesoureiro

Cláudio Piansky Mascarenhas Guttemberg da Costa

2° Tesoureiro

Adriano Leitinho Campos

Diretor de Eventos

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Diretor de Relações Internacionais

Cristiano Vieira Heerdt

Diretor para Assuntos Legislativos

Arilson Pereira Malaquias

Diretor Jurídico

Felipe Augusto Cardoso Soledade

Diretor Acadêmico-Institucional

COORDENAÇÕES REGIONAIS

(por associação):

NORTE

Murilo da Costa Machado

NORDESTE

Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros

CENTRO-OESTE

Stéfano Borges Pedroso

SUL

Cristiano Vieira Heerdt

SUDESTE

Paulo Antônio Coelho dos Santos

CONSELHO CONSULTIVO:

I – Alexandre Gianni Dutra Ribeiro
 II – Elizabeth Passos Castelo
 D'Ávila Maciel

III - Rafael Valle Vernaschi

IV – Antônio Peterson Barros Rego Leal

V – José Wilde Matoso Freire Junior

VI – Antônio Carlos Monteiro

CONSELHO FISCAL:

Titulares:

I – Amélia Soares da Rocha

II – Adriana Fagundes Burger

III – Laura Fabíola Amaral Fagury Suplentes:

IV - Eduardo Cavalieri Pinheiro

V - Othoniel Pinheiro Neto

VI - João Luis Sismeiro de Oliveira

Colaboração

Alynne Patricio de Almeida Diego Vale de Medeiros Felipe Augusto Cardoso Soledade Juliana Leandra Lima Sara Vanessa Aparecida e Sousa Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

Jornalistas Responsáveis

Edilma Dias Duarte
Luzia Cristina Ventura Giffoni

MEGATÉRIO

Estúdio de Criação e Arte

Arides G. Luna Medeiros (layouts)
Fábio Tenório Ferreira (design e cores)
Gustavo Luiz Ferreira (redação)
Marco Antonio J. Ferreira (arte final)
Miguel Mendes (redação e desenhos)

Texto e ilustrações de ZIRALDO

3

Copyright 2011, ANADEP Reprodução autorizada com citação da fonte DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

> Impresso no Brasil Brasília, DF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP

SCS Quadra 01 - Bloco M - Ed. Gilberto Salomão - Coni. 1301

Brasília - DF - CEP: 70305-900

Telefax: +55 61 3963-1747 / 3039-1763

http://www.anadep.org.br



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles Fortaleza - Ce - CEP: 60160-040 Telefone: + 55 85 3101-2840 http://www.sejus.ce.gov.br





SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul/B – Quadra 9 – Lote C – Edifício Parque Cidade Corporate Torre "A" – 10° andar – Brasília – DF – CEP: 70308-200 Telefones: + 55 61 2025-3526 / 3454 / 3106

http://www.sdh.gov.br

É DURO SER CRIANÇA!

ÀS VEZES, PARECE QUE CRIANÇA SÓ NASCE PRA RECEBER ORDENS...



SER CRIANÇA DESSE JEITO... AÍ É QUE É DURO MESMO!









COMO MUDAR ESSA HISTÓRIA TRISTE? O QUE FAZER?

SEGUIR AS LEIS!

AS LEIS DIZEM A TODOS NÓS O QUE PODE E O QUE NÃO PODE.

manananana manana manananana mananana manana manana

no Brasil, existe uma lei - o estatuto Da Criança e do adolescente - que Garante a todos os que tenham menos De 18 anos o direito à:

VIDA EDUCAÇÃO SAUDE LIBERDADE INFORMAÇÃO.

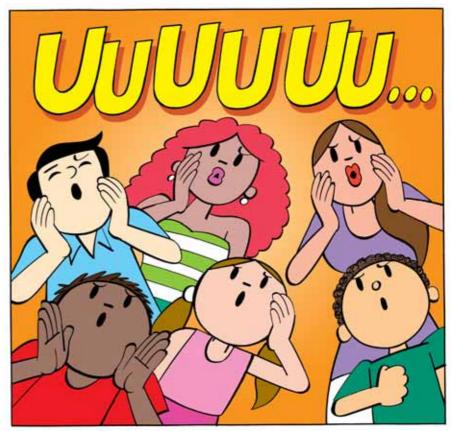
TODOS DEVEM CONHECER esses direitos E CUIDAR PARA QUE EI eS



QUANDO ELES SÃO RESPEITADOS, VOCÊ DEVE BATER PALMAS.

QUANDO ISSO NÃO ACONTECE, VOCÊ DEVE RECLAMAR.





MAS RECLAMAR COM QUEM?



RECLAMAR COM QUEM FAZ A LEI SER CUMPRIDA:

A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



12 <u>13</u>



VEJA QUEM PODE TE AJUDAR, DO LADO DA LEI E SEM COBRAR NADA :

*CONSELHO TUTELAR *DEFENSORIA PUBLICA

NESTES DOIS LUGARES É QUE VOCÊ DEVE PROCURAR ORIENTAÇÃO, QUANDO NÃO TIVER RECURSOS OU NÃO SOUBER O QUE FAZER PARA DEFENDER SUAS CRIANÇAS.



O CONSELHO TUTELAR

é FORMADO POR pessoas que entendem os probl emas da infÂNCIA E DA JUVENTUDE e FORAM ESCOLHIDAS PELA COMUNIDADE PARA CUIDAR DISSO. você vai lá, denuncia casos de maus-tratos às crianças e os conselheiros vão apurar e levar o caso para a DEFENSORIA PUBLICA.





quando o processo chega Ao j uiz da infÂNCIA E DA JUVENTUDE, ELE JULGA O CASO E MANDA QUE SE CUMPRA A LEI...

...E A HISTÓRIA PODE TER UM FINAL FELIZ!





QUAIS OS CASOS MAIS COMUNS EM QUE A DEFENSORIA PÚBLICA AJUDA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

Entre os casos mais comuns
estão aquel es em que a criança
precisa da ordem de um j uiz para conseguir
vaga em escol a perto de sua casa ou para
receber medicamento gratuito ou outros
tratamentos de saúde. Nestes casos,
a Defensoria Pública atua em processos,
mesmo contra órgãos públicos,
garantindo os direitos do cidadão.



O QUE ACONTECE QUANDO SÃO OS PAIS QUE MALTRATAM OS FILHOS?

Às vezes, para defender uma criança, é preciso afastá-l a de seus pais. Mas isso é temporário. O Consel ho Tutel ar vê se o probl ema em casa foi resol vido e se a criança ou adol escente pode vol tar a viver com a famíl ia. Caso isso não aconteça, a criança ou adol escente pode ser l evada para um abrigo ou uma famíl ia substituta que Flcará responsável por sua educação e sustento. No entanto, mesmo nesTes casos, a vontade da criança deve ser ouvida pel a Justiça e é o Defensor Público que faz isso.



O QUE ACONTECE SE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE FAZ UMA COISA CONTRA A LEI?

El es têm o direito de se defender das acusações e poderão responder pel o que fizeram, mas de acordo com sua condição e entendimento.

No caso da criança, el a receberá uma medida de proteção pel o Consel ho Tutel ar. Já no caso do adol escente, dependendo do ato infracional, el e pode receber do Juiz uma advertência, a obrigação de reparar o dano causado ou ainda perder sua liberdade, com internação em local adequado pel o período máximo de três anos.



NA LEI, ATÉ QUE IDADE UMA PESSOA É CRIANÇA? E ADOLESCENTE?

São consideradas crianças aquel as com idade inferior a 12 anos e adol escentes aquel as com idade superior a 12 anos e inferior a 18 anos.



O QUE É NECESSÁRIO PARA UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VIAJAR DESACOMPANHADA DE SEUS PAIS?

O ideal é que a criança sempre viaj e acompanhada pel os familiares maiores de 18 anos. Se estiver com outra pessoa com quem não tenha parentesco, deve apresentar uma autorização escrita pel os pais. Nas viagens para fora do país, tanto a criança como o adol escente só pode ir em companhia de ambos os pais ou com a autorização de um permitindo que o outro saia do país com seu fil ho. Caso estej a indo desacompanhadA ou na presença de outra pessoa, al ém da permissão dos pais, também deverá haver a autorização pode ser pedida pel o Defensor Público.



AS CRIANÇAS TÊM PRIORIDADE? COMO ISSO ACONTECE NA PRÁTICA?

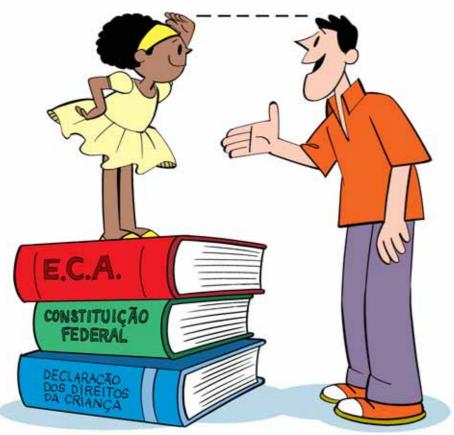
Segundo a lei, a criança deve receber proteção integral, ou sej a, todas as suas necessidades básicas devem ser atendidas pel a famíl ia, pel a sociedade e pel o Estado. Al ém disso, é dada prioridade absol uta aos direitos da criança. De acordo com o ECA, as crianças e adol escentes devem receber proteção e socorro e ser atendidos nos serviços públicos com preferência sobre as outras pessoas. Crianças primeiro!



DESDE QUANDO EXISTE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

O ECA foi instituído pel a Lei 8.069 em 1990.

Mas antes del ej á ha via l eis defendendo os direitos das crianças e adol escentes. Os princípios gerais estão na Convenção da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre os Direitos da Criança. Os mesmos direitos estão previstos no artigo 227 da Constituição Brasil eira, desde 1988.



O QUE EU FAÇO SE VIR UMA SITUAÇÃO DE ABUSO CONTRA AS CRIANÇAS?

Qual quer pessoa que vej a ou tenha conhecimento de crianças ou adol escentes sendo mal tratados tem o dever de denunciar esTes fatos. Para fazer a denúncia, entre em contato com o Consel ho Tutel ar, com a defensoria pública, com o ministério público ou a del egacia de polícia mais próxima da sua casa.



O QUE FAZER CONTRA OS LOCAIS E PESSOAS OUE VENDEM BEBIDA ALCOÓLICA OU OUTRAS COISAS PERIGOSAS PARA CRIANÇAS?

Denunciar! O comércio e o ramo de l azer têm a obrigação de não col ocar crianças e adol escentes em risco. É proibido vender a crianças e adol escentes cigarros, bebidas al coól icas, substÂncias tóxicas e expl osivas, armas e munições, al ém de publicações contendo material impróprio. É proibida a entrada del es em sal ões de bil har, sinuca e casas de apostas. Crianças e adol escentes só podem se hospedar em hotel acompanhados dos pais ou autorizados por escrito. O dono do estabel ecimento comercial que infringir a l ei será punido.



É VERDADE QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO PODEM TRABALHAR?

Sim. Trabal ho é para os adul tos. Criança tem que estudar e brincar, para crescer normal mente. Toda criança ou adol escente tem o direito de ser protegido de qual quer forma de exploração e qual quer trabal ho que col oque em risco sua saúde, SUA educação e seu desenvol vimento, havendo uma idade mínima e regras especiais de trabal ho para que sej a admitido no emprego. Um adol escente com mais de 14 anos pode trabal har al gumas horas por dia na condição de aprendiz.



AS CRIANÇAS SÓ TÊM DIREITOS? E OS DEVERES?

Os deveres são o outro I ado dos direitos. Por isso, as crianças e adol escentes devem botar na cabeça que viver é manter esse equil íbrio.



Por exemplo:

O direito à vida e à saúde traz o dever de não col ocar em risco sua vida e sua saúde.

O direito a uma nacional idade traz o dever de cumprir as l eis de sua nação.

O direito a estudar traz o dever de comparecer à escol a e se empenhar nos estudos.

O direito a uma famíl ia traz o dever de obedecer aos pais e responsáveis.

E assim por diante.

É muito claro.

A TODO DIREITO CORRESPONDE UM DEVER.

ATENÇÃO, CRIANÇAS! ATENÇÃO, JOVENS! É A CONSCIÊNCIA DOS SEUS DEVERES E A CERTEZA DOS SEUS DIREITOS QUE TRANSFORMAM VOCÊ NUM



 $\underline{CIDAD}\widetilde{AO} = CDD *$

* CONHECIMENTO - E PRÁTICA - DOS SEUS DIREITOS E DOS SEUS DEVERES

Instituições filiadas à ANADEP em todo o Brasil

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – ADPACRE

Site: www.adpacre.org.br E-mail: faleconosco@adpacre.org.br Telefone e Fax: (68) 3244-2138

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE ALAGOAS – ADEPAL

E-mail: adepal.al@gmail.com Telefone: (82) 3315-2783 Fax: (82) 3315-2784

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ADEPAM

Site: www.adepam.org.br E-mail: adepam@adepam.org.br Telefone e Fax: (92) 3233-8573

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA – ADEP-BA

Site: www.adepbahia.com.br E-mail: adepbahia@adepbahia.com.br Telefone e Fax: (71) 3321-4185

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC

Site: www.adpec.org.br E-mail: adpec@adpec.org.br Telefone: (85) 3265-8213 Fax: (85) 3261-7858

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – ADEP-DF

Site: www.adepdf.org.br E-mail: adepdf@adepdf.org.br Telefone e Fax: (61) 3326-0830

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – ADEPES

Site: www.adepes.com.br E-mail: adepes@adepes.com.br Telefone: (27) 3222-7528 Fax: (27) 3222-4689

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PUBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – ADPEMA

Site: www.adpema.org E-mail: adpe-ma@yahoo.com.br Telefone: (98) 8127-8434

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFENSORES PÚBLICOS – AMDEP

Site: www.amdep.org.br E-mail: amdep-@hotmail.com Telefone e Fax: (65) 3052-7337

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL – ADEP-MS

Site: www.adep-ms.com.br E-mail: adepms@terra.com.br Telefone: (67) 3342-2413 Fax: (67) 3342-3141

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DE MINAS GERAIS – ADEP-MG Site: www.adepmg.org.br E-mail: adep@uai.com.br adep@adepmg.org.br Telefone e Fax: (31) 3295-0520

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ADPEP

Site: www.adpep.org.br E-mail: adpep@hotmail.com Telefone e Fax: (91) 3241-8372

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APDP

E-mail: apdppb@gmail.com Telefone e Fax: (83) 3241-1618

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADEPEPE

Site: www.adepepe.com.br E-mail: assocdefensorespe@gmail.com Telefone: (81) 3421-5469 Fax: (81) 3421-5642

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APIDEP

Site: www.apidep.org.br E-mail: apidep@gmail.com apidep@hotmail.com Telefone e Fax: (86) 3222-0226

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ADPERJ

Site: www.adperj.com.br E-mail: adperj@adperj.com.br Tel.: (21) 2220-6022 / Fax: (21) 2220-0698

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADPERN

E-mail: wildematoso@rn.gov.br Telefone: (84) 9985-4780

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ADPERGS Site: www.adpergs.org.br

E-mail: adpergs@adpergs.org.br Telefone e Fax: (51) 3224-6282 / 3286-7797

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – AMDEPRO

E-mail: adv.messias@hotmail.com Telefone e Fax: (69) 3216-5057

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA – ADPER

Site: www.adper.org
E-mail: chrisleite@uol.com.br
Telefone: (95) 2121-4769
Fax: (95) 2121-4775

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS – APADEP

Site: www.apadep.org.br E-mail: apadep@apadep.org.br Telefone e Fax: (11) 3107-3347

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – ADPESE

E-mail: glauciaamelia@yahoo.com.br Telefone: (79) 3246-4898 Fax: (79) 3179-7446

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – ADPETO

Site: www.adpeto.org.br E-mail: secretaria@adpeto.org.br Telefone: (63) 3218-6750 Fax: (63) 3225-6215